



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 964, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no município de Remigio/PB em agrupamento com Algodão de Jandaíra/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 11, de 26 de janeiro de 2006 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;

Considerando a Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Art nº 305 a 312, que definem o incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; arts nº 531 a 564 que redefinem a atenção domiciliar no SUS;

Considerando a portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do sistema único de saúde, art nº 307, que institui o SISAB como sistema de informação vigente para fins de financiamento dos serviços de atenção domiciliar; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Reunião Ordinária, em 09 de dezembro de 2025, realizada na Pérola Recepções, em João Pessoa/PB.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no município de Remígio/PB, em agrupamento com Algodão de Jandaíra/PB, com 1 (uma) Equipe Multiprofissional De Atenção Domiciliar – EMAD Tipo II.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB